



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 130/2014

DATA: 31/05/2014

Cancela remuneração pelo exercício de jornada em regime suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a remuneração pela jornada em regime suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei Municipal nº. 956/2013 da Servidora IVONIR DAS GRAÇAS MARCELITES, ocupante do Cargo de Professor, a partir do dia 31 de maio de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal